ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES
(31ª) Sessão Ordinária 04/11/2022

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.
Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

N° Ordem	Nomes	Início	Término

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1º	**Narcelio Crisóstomo do Nascimento**	09: 33	09: 34
2º	**Wilmar José Cardoso**	Ausente	
3º	**Sebastiana Aparecida Rosa Ribeiro**	Dispensou	
4º	**José Firmino da Silva**	09: 35	09. 38
5º	**Valdinei Espindola**	Ausente	
6º	**João Matias Valadão**	09.39	09. 42
7º	**Solon Pereira de Souza**	09. 42	09. 52
8º	**Sidnei dos Santos Moura**	09. 52	09. 55
9º	**Gerson Gonsalves Cardoso**	DISPENSO	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 01 de novembro de 2022.

José Firmino da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/05 01/11/2022
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021